

TABELAS DE TEMPORALIDADE

Anexo II do Decreto nº 5.783 de 06 de dezembro de 2005.

1.0 – GOVERNO

2.0 – ADMINISTRAÇÃO

3.0 – FINANÇAS

4.0 – SERVIÇOS JURÍDICOS

5.0 – SERVIÇOS PÚBLICOS

5.1 – GESTÃO TERRITORIAL E AMBIENTAL

5.2 – SAÚDE

5.3 – EDUCAÇÃO

5.4 – CULTURA E TURISMO

5.5 – ESPORTE E LAZER

5.6 – AÇÕES SOCIAIS E CIDADANIA

5.7 – ABASTECIMENTO

5.8 – INDÚSTRIA, COMÉRCIO E TRABALHO

5.9 – SEGURANÇA PÚBLICA